DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIACATU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO DE PIACATU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 025 DE, 17 DE MARÇO DE 2021.

Declara de utilidade pública o imóvel que especifica, objetivando a ampliação do Aterro Sanitário no Município de Piacatu e dá outras providências.

DEIVID LEMES FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PIACATU, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel a seguir descrito:

a) Uma propriedade agrícola, com área de 3,6300 hectares, ou seja, 1,5000 alqueires paulista de terras, denominado "CHÁCARA BOM JESUS", situado na FAZENDA JANGADA, no distrito e município de Piacatu-SP, toda cercada em pasto formado, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: O imóvel inicia junto ao marco 14, cravado no ponto mais ao norte, e junto à divisa da GLEBA REMANESCENTE e a Estrada Municipal Domingos Antunes Guimarães PCT-010, equidistante 15,00 metros do seu eixo; do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no azimute 105°31'39", em uma distância de 445,53 m, confrontando com Gleba Remanescente, do vértice 15 segue em direção até o vértice 03 no azimute 105°31'39", em uma distância de 445,53 m, confrontando com Gleba Remanescente, do vértice 03 segue em direção até o vértice 04 no azimute 277°32'33", em uma distância de 35,86 m, confrontando com Estrada Municipal PCT-150, do vértice 04 segue em direção até o vértice 05 no azimute 277°36'57", em uma distância de 68,70 m, confrontando com Estrada Municipal PCT-150, do vértice 05 segue em direção até o vértice 06 no azimute 277°33'50", em uma distância de 55,96 m, confrontando com Estrada Municipal PCT-150, do vértice 06 segue em direção até o vértice 07 no azimute 277°30'43", em uma distância de 60,42 m, confrontando com Estrada Municipal PCT-150, do vértice 07 segue em direção até o vértice 08 no azimute 275°31'39", em uma distância de 40,94 m, confrontando com Estrada Municipal PCT-150, do vértice 08 segue em direção até o vértice 09 no azimute 269°56'22", em uma distância de 47,90 m, confrontando com Estrada Municipal PCT-150, do vértice 09 segue em direção até o vértice 10 no azimute 269°20'18", em uma distância de 44,36 m, confrontando com Estrada Municipal PCT-150, do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute 269°17'22", em uma distância de 58,29 m, confrontando com Estrada Municipal PCT-150, do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute 292°59'05", em uma distância de 264,28 m, confrontando com Matrícula 3.388, do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute 292°57'35", em uma distância de 233,57 m, confrontando com Matrícula 3.388; Finalmente do vértice 13 segue até o vértice 14, (início da descrição), no azimute de 38°58'05", na extensão de 16,07 m, confrontando com Estrada Municipal PCT-010 (Domingos Antunes Guimarães), fechando assim uma área de 3,6300 há ou seja, 1,5000 alqueires paulista.

Art. 2º - O município poderá alegar urgência para fins de imissão provisória na posse da área declarada de utilidade pública, conforme prevê o art. 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21-6-41.

Art. 3º - A área declarada de Utilidade Pública destinar-se-á à Municipalidade promover a AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM VALAS, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da aquisição a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 5º. Fica o Departamento Jurídico do Município autorizado a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piacatu/SP, 17 de março de 2.021.

DEIVID LEMES FERRAZ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Piacatu na data supra.